



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 02 de julho de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4748

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 462/2020) .....	2
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
PORTARIA (Nº 109/2020) .....	4
PORTARIA (Nº 110/2020) .....	5
PORTARIA (Nº 111/2020) .....	6
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
PORTARIA (Nº 039/2020) .....	7
PORTARIA (Nº 040/2020) .....	8
PORTARIA (Nº 041/2020) .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 462/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 462/2020**

Revoga parcialmente o Decreto nº 451/2020, em razão de adoção de iniciativas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, bem como nos Decretos Municipais 172/2020, 175/2020, 181/2020 e 182/2020.

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde, que classificou como pandemia do novo coronavírus, bem como pelo quanto disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde, declarando estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a expedição do Decreto 19.549, de 18 de março de 2020, pelo Governo do Estado da Bahia, declarando Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, com medidas que afetam diretamente a rotina de cidadãos do município de Simões Filho, entre outros do Estado;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 181, de 20 de março de 2020, pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, declarando situação de emergência no Município e estabelecendo medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.066, de 08 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o cenário atual no município, bem como as orientações emanadas das autoridades federais e estaduais, especificamente às atividades de classe de todas as unidades escolares integrante da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o enfrentamento da pandemia perpassa por análises sob o viés da razoabilidade e proporcionalidade;

**CONSIDERANDO** a orientação do Governo do Estado da Bahia em razão dos altos números de casos confirmados, bem como, após tratativa com os municípios circunvizinhos;

**DECRETA:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º** - Fica revogada a reabertura do comércio cujas atividades são atinentes aos Grupos II e III, conforme disposto no art. 4º, do Decreto nº 451/2020, no âmbito do município de Simões Filho.

**Art. 2º** - Fica autorizado o funcionamento de laboratórios, clínicas, consultórios médicos e dentistas das 06h às 17h.

**Art. 3º** - Continuam suspensas, por 07 (sete) dias, as atividades não inseridas no Grupo I, conforme art. 4, do Decreto nº 451/2020.

**Art. 4º** - As demais medidas estabelecidas no Decreto nº 451/2020, permanecem inalteradas.

**Art. 5º** - As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho-a, em 02 de julho de 2020.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 109/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 109/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constantes do Processo nº 10249/2017.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Renilda Fernandes Pereira Conceição**, cadastro 3882, **Professora Nivel II Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 1999/2004, com vigência a partir de 20 de julho de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades em 20 de outubro de 2020.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2020.

  
Simone Oliveira Costa  
Secretária

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 110/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 110/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constantes do **Processo nº 4748/2020**.

**RESOLVE:**

1. Conceder, o servidor, **Joel Pereira dos Santos**, cadastro **5676**, Técnico em **Laboratório**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2015/2020, com vigência a partir de 01 de julho de 2020, devendo o servidor retornar as suas atividades em 01 de outubro de 2020.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2020.

  
Simone Oliveira Costa  
Secretária

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 111/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

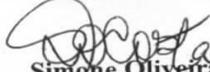
Portaria nº 111/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do **Processo nº 4147/2020**.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº 106/2020, que dispõe sobre concessão de Licença Premio do servidor **Jairo Neco Figueiredo**, cadastro **4954**.
2. Onde se lê 06 (seis) meses leia-se 03 (três) meses.
3. Onde se lê devendo o servidor retornar as suas atividades em 02 de janeiro de 2020 leia-se devendo o servidor retornar as suas atividades em 01 de outubro de 2020.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2020.

  
Simone Oliveira Costa  
Secretária

**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 039/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA G. S. 039/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Secção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 923/2019.

RESOLVE:

Designar os servidores: **JOZIEL SANTOS SILVA** – matrícula nº 941556 – Supervisor de Materiais e Patrimônio, **FARDLEY DEYSE SIQUEIRA DE JESUS** – matrícula nº 943296 Chefe de gabinete, **ARACELI NASCIMENTO TRINDADE** decreto nº 159/2020 Diretor UPA como responsáveis pelo atesto de notas, acompanhamento, fiscalização e recebimento da respectiva empresa abaixo relacionada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº	EMPRESA
4156/2020	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

1. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seu efeito legal a partir de 26 de Maio de 2020.

Gabinete da Secretária, 04 de Junho de 2020.

  
Iridan Brasileiro Costa  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA  
Tel: (71) 3296-8595 Ramal 317 – e-mail: [pmsf.saude@gmail.com](mailto:pmsf.saude@gmail.com)

**PORTARIA (Nº 040/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA G. S. 040/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Seção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 923/2019.

RESOLVE:

Designar os servidores: **JOZIEL SANTOS SILVA** – matrícula nº 941556 – Supervisor de Materiais e Patrimônio, **LORENA MARIA GONÇALVES BATISTA** – matrícula nº 943312 Coordenador Farmácia UPA, **ARACELI NASCIMENTO TRINDADE** decreto nº 159/2020 Diretor UPA como responsáveis pelo atesto de notas, acompanhamento, fiscalização e recebimento da respectiva empresa abaixo relacionada:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº	EMPRESA
034/2020	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

1. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seu efeito legal a partir de 13 de Maio de 2020.

Gabinete da Secretária, 04 de Junho de 2020.

Iridan Brasileiro Costa  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA (Nº 041/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA G. S. 041/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Seção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 923/2019.

RESOLVE:

1. Designar os servidores a seguir relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de nº 030/2018 - COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - COONECTAR, assim como atestar as Notas Fiscais correspondentes:
  - JARQUINEIDE DA SILVA – matrícula nº 941248 – Coordenadora I de Enfermagem da UPA.
  - MARILIAN GABRIELA JESUS PINHO DOS REIS - matrícula nº 943200 – Diretora de Enfermagem da UPA.
  - ANANDA VICTORIA DOS SANTOS GONÇALVES – matrícula nº 943702 – Coordenador I de Atenção Integral a Saúde.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seu efeito legal a partir de 04 de Maio de 2020.

Gabinete da Secretária, 05 de junho de 2020.

Iridan Brasileiro Costa  
Secretária Interina de Saúde

---

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA  
Tel: (71) 3296-8595 Ramal 317 – e-mail: [pmsf.saude@gmail.com](mailto:pmsf.saude@gmail.com)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 235/2020**, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**.

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais)** destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica, Saúde Mental, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho, BA.

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EMPRESA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.632.425/0001-93, situada à Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 1, Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador – Bahia – CEP: 41.230-195.

**Para os Itens:**

**ITEM 01** – com o valor de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais)

**ITEM 02** – com o valor de **R\$ 1.080,00** (Um mil e oitenta reais)

**ITEM 04** – com o valor de **R\$ 6.500,00** (Seis mil quinhentos e reais);

**ITENS FRACASSADOS: 03 e 05.**

Simões Filho - Ba, 19 de junho de 2020.

**ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO**

Gerlane Oliveira  
**Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo nº 235/2020 e da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 e LICITAÇÃO Nº 811740** cadastrado no site licitação-e. Ratificando todos os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

Simões Filho - Bahia, 19 de junho de 2020.

Isacarla dos Santos Silva  
**Autoridade Competente**

Diogenes Tolentino Oliveira  
**Prefeito Municipal**